

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.904, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 522,89, POR RECURSOS DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 – Ensino Regular

12.361.0054.2.133 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 522,89

TOTAL

R\$ 522,89

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 522,89 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) – Fonte de Recurso: 1031 – Salário Educação/Estado.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração